



## CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Setor de Administração Federal Sul - SAFS, Qd 2 Lt 3  
Edifício Adail Belmonte  
Brasília - DF - CEP: 70070-600  
Telefone: (61) 3366-9100  
[www.cnmp.mp.br](http://www.cnmp.mp.br)

## SUMÁRIO

Presidência.....	1
Secretaria-Geral.....	1

## PRESIDÊNCIA

PORTARIA CNMP-PRESI Nº 26, DE 20 DE MARÇO DE 2017.

Altera a Portaria CNMP-PRESI nº 22, de 7 de março de 2017, que autoriza o afastamento do Conselheiro Valter Shuenquener de Araújo.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições previstas no art. 12, III e XXVI, do Regimento Interno (Resolução nº 92, de 13 de março de 2013), e tendo em vista as informações constantes do Memorando nº 12/2012/GAB/VS-CNMP, RESOLVE:

Art. 1º O art. 1º da Portaria CNMP-PRESI nº 22, de 7 de março de 2017, publicada no Diário Eletrônico do CNMP, Caderno Administrativo, edição de 13 de março de 2017, p. 1, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Autorizar o Conselheiro VALTER SHUENQUENER DE ARAÚJO a afastar-se do País no período de 14 a 21 de março de 2017, a fim de integrar, a convite do Embaixador do Brasil junto às Nações Unidas, na qualidade de Coordenador da Estratégia Nacional de Justiça e Segurança Pública e de Conselheiro Nacional, a delegação brasileira no evento *A year of focused actions to combat violence against women and girls* e apresentar o painel *Femicide in Brazil: a nation strategy to avoid impunity*, na sede da Organização das Nações Unidas (ONU).” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília-DF, 20 de março de 2017.

RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS

## SECRETARIA-GERAL

PORTARIA CNMP-SG Nº 52 DE 15 DE MARÇO DE 2017.

Designa gestora para acompanhamento do Acordo de Cooperação Técnica firmado, em 12 de dezembro de 2012, entre o Conselho Nacional do Ministério Público e o Ministério da Justiça, por intermédio da Secretaria de Reforma do Judiciário.

O SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições e tendo em vista o disposto no art. 7º, § 1º, da Portaria CNMP-PRESI nº 26, de 12 de fevereiro de 2014 e o que consta do Processo CNMP nº 0.00.002.001157/2015-57, RESOLVE:

Art. 1º Designar a Promotora de Justiça LENNA LUCIANA NUNES DAHER, Membro Auxiliar da Corregedoria Nacional do Ministério Público, para atuar como gestora do Acordo de Cooperação Técnica, celebrado, em 12 de dezembro de 2012, com o Ministério da Justiça, com a interveniência da Secretaria de Reforma do Judiciário, que tem por objeto a conjunção de esforços dos partícipes no sentido de desenvolvimento de uma política de democratização do acesso à justiça por meio da realização de cursos de Aperfeiçoamento em Técnicas de Mediação e Composição de Conflitos e Direitos Humanos, da publicação de materiais pertinentes e da proposição de políticas públicas voltadas para a modernização do sistema de Justiça, a ampliação do acesso à Justiça e a promoção de uma cultura de paz.

Art. 2º Revogar a Portaria CNMP-SG nº 252, de 15 de setembro de 2016, publicada no Diário Eletrônico, Edição nº178, do dia 22/9/2016, páginas 2 e 3.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília-DF, 15 de março de 2017.

GUILHERME GUEDES RAPOSO

EXTRATO DE DECISÃO DA SECRETARIA GERAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0.00.002.000302/2017-14. Assunto: Trata-se de requerimento apresentado pela servidora requisitada, Alderléia Marinho Milhomens Coelho, em que solicita a concessão de ajuda de custo, em virtude de sua requisição para auxiliar, a partir de 16 de janeiro de 2017, os trabalhos desenvolvidos pela Corregedoria Nacional do Ministério Público, com dedicação exclusiva, conforme a Portaria CNMP-CN nº 1/2017. Decisão: No exercício da competência atribuída pelo artigo 1º, inciso VIII, alínea b e XVI da Portaria CNMP-PRESI nº 57, de 27 de maio de 2016, e adotando os fundamentos do Despacho nº 065/DIIP/COGP, da Informação nº 2/DIPP/COGP e da Parecer nº 41/2017-ASJUR/CNMP como razão de decidir, autorizo a concessão de ajuda de custo à servidora, no valor de R\$ 10.799,36 (dez mil, setecentos e noventa e nove reais e trinta e seis centavos), com fulcro nos arts. 53 da Lei nº 8.112/1990 e 1º do Decreto nº 4.004/2001. DATA DA ASSINATURA: 15/03/2017. AUTORIDADE: Guilherme Guedes Raposo, Secretário-Geral Adjunto do CNMP.